



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
(35) 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Lei nº. 1.528/2017

“Autoriza o Poder Executivo a repassar na forma de subvenção um acréscimo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ao Hospital Imaculada Conceição – HIC, e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo – MG , faz saber, que em cumprimento ao disposto no Artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar na forma de subvenção um acréscimo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ao Hospital Imaculada Conceição – HIC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.409.198/0001- 31, situado na Rua Minas Gerais, nº 334 – Centro, neste Município de Monsenhor Paulo.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei fica criado crédito suplementar, na forma do Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 14 de novembro de 2017.

Letícia Aparecida Belato Martins

Prefeita Municipal

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR VALOR : R\$200.000,00

Órgão 2 – Executivo Municipal

Unidade – 02.06.01- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.10.301.0012.2063 – Apoio à Entidades Filantrópicas

3350.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha 256- Fonte - 102: R\$100.000,00

148: 100.000,00

REDUÇÃO VALOR: R\$200.000,00

Órgão 02 – Executivo Municipal

Unidade -02-06.01- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.10.302.0012.1316 – Construção de Academia da Saúde e Obras e Equip.para Saúde

4490.51.00- Obras e Instalações Ficha 265 – Fonte – 102 R\$ 100.000,00

02.06.01.302.0012.2049- Serviço de Saúde e Atenção Básica Ambulatorial

3390.39.00 – Serviços de Terceiros –PJ Ficha 267 – Fonte- 149 R\$ 100.000,00

Argentina de Fátima Venâncio

CRC/MG 43.414.